



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 299, DE 20 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 031/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Sidney Esquissato**, matrícula funcional n.º 4566-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

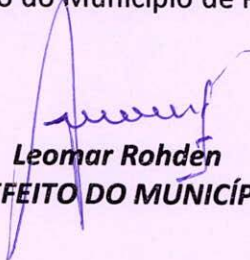
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Muniípe para Consulta médica especializada.
- II. **Data da Viagem:** 20 e 21 de julho de 2020
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- VI. **Veículo:** Spin BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente
de 21/07/20 FL. *4740*
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2043*
de 20/07/20 FL. *[Signature]*
Visto *[Signature]*